

42.	201351313	PEDAGOGIA (Licenciatura)	200 (duzentas)	FACULDADE CALAFIORI	UNIAO DE ESCOLAS SUPERIORES PARAISO LTDA - UNIESP - EPP	AVENIDA JOSÉ PIO DE OLIVEIRA, 10, CIDADE JARDIM INDUSTRIAL, SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG
43.	201402721	DIREITO (Bacharelado)	152 (cento e cinquenta e duas)	FACULDADE DE BALSAS	UNIBALSAS EDUCACIONAL LTDA	BR 230 KM 5, S/N, FAZENDA MALIDERE 4, BALSAS/MA
44.	201348819	POLÍMEROS (Tecnológico)	70 (setenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA OSWALDO CRUZ	PROTECNICA PAULISTA LTDA	RUA BRIGADEIRO GALVÃO PRÉDIO, 540, PRÉDIO 1 - 7º AN-DAR, BARRA FUNDA, SÃO PAULO/SP
45.	201402466	DIREITO (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CATALÃO	ASSOCIACAO CATALANA DE EDUCACAO	AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI, S/N, SETOR, SANTA CRUZ, CATALÃO/GO

**PORTARIA Nº 707, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa nº 03, de 29 de julho de 2014, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, a renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

**ANEXO (Renovação de Reconhecimento de Cursos)**

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201361187	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FUNVIC - FACULDADE DE PINDAMONHANGABA	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA VIDA CRISTA	STRADA RADIALISTA PERCY LACERDA 1000 KM 99, PINHÃO DO BORDA, PINDAMONHANGABA/SP
2	201419078	FARMÁCIA (Bacharelado)	60 (sessenta)	FACULDADE DE COLIDER	SISTEMA EDUCACIONAL INTEGRADO - CENTRO DE ESTUDOS UNIVERSITÁRIOS DE COLIDER	AVENIDA SENADOR JULIO CAMPOS, 995, LOTEAMENTO TREVÓ, CENTRO, COLIDER/MT
3	201419069	ENFERMAGEM (Bacharelado)	60 (sessenta)	FACULDADE DE COLIDER	SISTEMA EDUCACIONAL INTEGRADO - CENTRO DE ESTUDOS UNIVERSITÁRIOS DE COLIDER	AVENIDA SENADOR JULIO CAMPOS, 995, LOTEAMENTO TREVÓ, CENTRO, COLIDER/MT
4	201418997	BIOMEDICINA (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE ÁLIS DE BOM DESPACHO	INSTITUTO FACEB EDUCAÇÃO	BR 262 KM 480, ZONA RURAL, BOM DESPACHO/MG
5	201419114	ENFERMAGEM (Bacharelado)	60 (sessenta)	FACULDADE DA SAÚDE E ECOLOGIA HUMANA	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VESPASIANO LTDA.	RUA SÃO PAULO 958, JARDIM ALTEROSA, VESPASIANO/MG
6	201419067	ZOOTECNIA (Bacharelado)	60 (sessenta)	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA REUNIDA	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA S/A	AV BRASIL 1435, ALTO PARANA, REDENÇÃO/PA
7	201419072	FARMÁCIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE CATÓLICA SALESIANA DO ESPÍRITO SANTO	INSPETORIA SAO JOAO BOSCO	AVENIDA VITÓRIA, 950, FORTE SAO JOÃO, VITÓRIA/ES
8	201361378	DIREITO (Bacharelado)	250 (duzentas e cinquenta)	FACULDADE DOM BOSCO	DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA.	AVENIDA PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ, LINDÓIA, CURITIBA/PR
9	201361294	DIREITO (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	RUA XV DE NOVEMBRO 1299, CENTRO, CURITIBA/PR
10	201361331	DIREITO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE TELÉMACHO BORBA	FATEB EDUCAÇÃO INTEGRAL LTDA	AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1181 ALTO DAS OLIVEIRAS, TELÉMACHO BORBA/PR

**PORTARIA Nº 708, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, bem como a Portaria Normativa nº 10, de 06 de maio de 2016, publicada em 09 de maio de 2016, e suas alterações, e o Despacho SERES nº 49/2016, e considerando o processo nº 23000.041627/2016-91 e a Nota Técnica nº 510/2016-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo, do curso de graduação em Medicina, bacharelado (98406), ministrado pela Universidade Vila Velha (664), localizada no Município de Vila Velha/ES, mantida pela Sociedade Educacional do Espírito Santo Unidade de Vila Velha Ensino Superior (436).

§1º O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 120 (cento e vinte) para 170 (cento e setenta).

§2º A Instituição de Educação Superior deverá apresentar os documentos referidos nos incisos II e III do art. 12 da Portaria Normativa nº 10, de 2016, no próximo ato regulatório do curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

**PORTARIA Nº 709, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, bem como a Portaria Normativa nº 10, de 06 de maio de 2016, publicada em 09 de maio de 2016, e suas alterações, e o Despacho SERES nº 49/2016, considerando o processo nº 23000.040309/2016-11 e a Nota Técnica nº 505/2016-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica parcialmente deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo, do curso de graduação em Medicina, bacharelado (1163738), ministrado pelo Centro Universitário FAMINAS - UNIFAMINAS (1913), localizado no Município de Muriaé/MG, mantido pela Lael Varella Educação e Cultura Ltda (1260).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 60 (sessenta) para 83 (oitenta e três).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

**PORTARIA Nº 710, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Portaria Normativa nº 10, de 06 de maio de 2016, publicada em 09 de maio de 2016, e suas alterações, o Despacho SERES nº 49/2016 e considerando o processo nº 23000.040717/2016-65 e a Nota Técnica nº 503/2016-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica parcialmente deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo, do curso de graduação em Medicina, bacharelado (1185025), ministrado pelo Instituto de Ensino Superior Presidente Tancredo de Almeida Neves - IPTAN (1599), localizado no Município de São João Del Rei/MG, mantido pelo Instituto de Ensino Superior Presidente Tancredo de Almeida Neves Ltda. (1050).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 38 (trinta e oito) para 49 (quarenta e nove).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

**PORTARIA Nº 711, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Portaria Normativa nº 10, de 06 de maio de 2016, publicada em 09 de maio de 2016, e suas alterações, considerando o processo nº 23000.041159/2016-55 e a Nota Técnica nº 507/2016-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de aumento de vagas para o curso de graduação em Medicina (1190667), bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ (352), localizado no Município de João Pessoa/PB, mantido pelos Institutos Paraibanos de Educação (245).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

**PORTARIA Nº 712, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº

8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, bem como a Portaria Normativa nº 10, de 06 de maio de 2016, publicada em 09 de maio de 2016, e suas alterações, e considerando o processo nº 23000.041193/2016-20 e a Nota Técnica nº 508/2016-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo, do curso de graduação em Medicina, bacharelado (1171609), ministrado pela Faculdade Metropolitana da Amazônia - FAMAZ (4450), localizada no Município de Belém/PA, mantida pelo Instituto Euro Americano de Educação Ciência Tecnologia (770).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 100 (cem) para 140 (cento e quarenta).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

**PORTARIA Nº 713, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Portaria Normativa nº 10, de 06 de maio de 2016, publicada em 09 de maio de 2016, e suas alterações, e o Despacho SERES nº 49/2016, e considerando o processo nº 23000.043618/2016-35 e a Nota Técnica nº 506/2016-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo, do curso de graduação em Medicina, bacharelado (1184432), ministrado pela Faculdade Redentor - FACREDENTOR (2571), localizada no Município de Itaperuna/RJ, mantida pela Sociedade Universitária Redentor (1671).

§1º O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 80 (oitenta) para 112 (cento e doze).

§2º A Instituição de Educação Superior deverá apresentar o documento referido no inciso II do art. 12 da Portaria Normativa nº 10, de 2016, no próximo ato regulatório do curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

**PORTARIA Nº 714, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de